

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

### PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE DISCIPLINAS 2023.2

As inscrições de disciplinas para o 2º semestre de 2023 serão realizadas **pela internet**, no endereço:  
**<http://academico.femass.edu.br>**, conforme o cronograma abaixo:

DIAS	HORA	CURSOS: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, MATEMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO
25/07/23	A partir das 8h	ALUNOS CONCLUINTES E ALUNOS SEM REPROVAÇÃO
26/07/23	A partir das 8h	ALUNOS COM CR ACIMA DE 7,0
27/07/23	A partir das 8h	ALUNOS COM CR ACIMA DE 7,0 NOS DOIS ÚLTIMOS PERÍODOS (2022.2 E 2023.1)
28/07/23	A partir das 8h	DEMAIS ALUNOS

- Os alunos com matrícula trancada em 2023.1 deverão efetuar a sua inscrição de acordo com os critérios estabelecidos.
- O aluno poderá efetuar a sua inscrição até o 1º dia letivo (31/07/23).
- Não serão autorizadas inscrições após esta data.
- Orientamos aos alunos para que acessem o WebAcadêmico, após a inscrição, a fim de confirmar a efetivação da sua matrícula nas disciplinas.

#### ORIENTAÇÕES:

- 1) O aluno que tiver **dificuldade para efetuar a inscrição on-line** deverá contactar a secretaria, nos prazos estabelecidos, a fim de solucionar o problema. A secretaria, dependendo das circunstâncias, poderá adotar os procedimentos: a) solicitar a formalização do problema devidamente detalhado, por **e-mail** ([secretaria.femass@macae.rj.gov.br](mailto:secretaria.femass@macae.rj.gov.br)); b) realizar o atendimento presencial, das 13h às 19h.
- 2) **Não será permitida** a renovação de matrícula ao aluno da FeMASS que não integralizar o currículo do seu Curso de Graduação, no prazo máximo estabelecido no PPC do Curso (Art. 3º da Deliberação Nº 01/2015).
- 3) **Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno do 1º período**, portanto somente os alunos que tiverem concluído 06 (seis) disciplinas poderão solicitar o trancamento.
- 4) Considerando as **Deliberações Nº 02/16 e Nº 03/17**, será **cancelada a matrícula do aluno da FeMASS que**
  - a. Ultrapassar o limite máximo de quatro trancamentos de matrícula, alternados ou consecutivos;
  - b. Ultrapassar o prazo máximo de integralização do curso;
  - c. Cursar, sem aproveitamento (reprovação por falta ou por rendimento), a mesma disciplina, por quatro semestres letivos, alternados ou consecutivos;
  - d. Cursar, sem aproveitamento (reprovação por falta ou por rendimento), todas as disciplinas, em que estiver matriculado no primeiro período do curso;
  - e. Não efetuar renovação de matrícula no período previsto e/ou não realizar o seu trancamento até a data prevista nos documentos institucionais;
  - f. Estiver matriculado em outra Instituição pública de Ensino Superior;
  - g. Não cursar no mínimo 02 disciplinas no 1º período do curso;

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

## 5) **DATAS IMPORTANTES:**

- Início das aulas: **31/07/23**
- Prazo final para **inclusão, cancelamento e/ou substituição de disciplina e trancamento de matrícula** \*: **18/08/23**
- Prazo final para solicitação de **Certificação de Conhecimento\*\***: **25/08/23**
- Prazo final para solicitação de **Isenção de disciplina**: **15/09/23**

\* Os alunos que optarem pelos **procedimentos de inclusão e substituição de disciplina(s)** deverão assumir as faltas na(s) disciplina(s) escolhida(s) posteriormente ao ato da matrícula.

\* O trancamento de matrícula deverá ser realizado diretamente no WebAcadêmico. Cabe ressaltar que somente os trancamentos realizados no 1º semestre de 2020 não serão computados para o total máximo de 04 trancamentos permitidos durante o curso.

\*\* A prova de certificação de conhecimentos para a disciplina de Inglês Instrumental está prevista para o dia **03/10/23**, e atenderá aos critérios e procedimentos descritos em edital específico a ser divulgado no dia **12/09/23**. **O aluno que estiver matriculado na disciplina de Inglês Instrumental em 2023.2 e/ou que já foi reprovado na disciplina (por certificação ou aula regular) não poderá participar do processo de certificação.**

## 6) **Crítérios e informações:**

6.1 As turmas serão oferecidas com **número limitado** de vagas.

6.2 É considerado **concluinte** o aluno que, em 2023.2, de acordo com o número de créditos cursados, estiver:  
a) no 7º ou 8º período de Administração, Licenciatura em Matemática ou Sistemas de Informação  
b) no 9º ou 10º período de Engenharia de Produção.

6.3 O aluno deverá se inscrever, **no mínimo**, em **02 disciplinas de seu curso**.

6.4 As turmas com **menos de 10 alunos** poderão ser canceladas, inclusive as turmas dos últimos períodos dos cursos.

6.4.1. Será permitida ao aluno a inscrição em outra disciplina, até **18/08/23**, caso a turma para a qual se inscreveu não atinja o número mínimo exigido.

6.4.2. Só serão mantidas as turmas com menos de 10 alunos se houver, pelo menos, um aluno com grade regular.

6.4.3. É considerado aluno de **grade regular**: ingressante por processo seletivo de vestibular que não foi reprovado em nenhuma disciplina e cumpre integralmente as disciplinas de seu período.

6.5 As disciplinas serão oferecidas, ordinariamente, no turno da noite, de segunda a sexta, das 18h às 22h20min, de forma presencial, no prédio da Cidade Universitária. Em caráter excepcional, poderão ser oferecidas turmas, à tarde, das 16h10min às 18h, a fim de atender a demanda de algumas disciplinas.

6.6 Nos cursos de **Administração e Sistemas de Informação**, em virtude da transição de grade, os alunos que necessitam cursar a disciplina **Ética no Contexto Empresarial** deverão se inscrever, **prioritariamente**, nesta disciplina, em 2023.2, a fim de completar a grade de seu curso.

6.7 No curso de **Engenharia de Produção**, em virtude da transição de grade, os alunos que necessitam cursar

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

a disciplina **Projeto do Produto I** deverão se inscrever, **obrigatoriamente**, nesta disciplina, em 2023.2, a fim de completar a grade de seu curso.

**6.8** Para os alunos matriculados nas disciplinas de **TCC I** e **TCC II**, estão previstas atividades obrigatórias, cujos cronogramas serão divulgados pelos professores das respectivas disciplinas.

**6.9** Para os alunos matriculados nas disciplinas de **Estágio Supervisionado I** e **Estágio Supervisionado II**, dos cursos de Administração, Sistemas de Informação e Engenharia de Produção; e dos **Estágios I, II, III e IV**, do curso de Matemática, estão previstos encontros com o professor da disciplina, além da **assinatura/apresentação de documentação específica**, com prazos definidos, conforme Deliberação CONSUP Nº 01 de 15 de maio de 2013.

6.9.1 As orientações sobre as atividades de estágio serão divulgadas aos alunos, na reunião prevista para o dia **15/08/23**, terça-feira, em horário a ser agendado posteriormente.

**6.10** O prazo final para solicitação de **Atividades Complementares de Graduação (ACG)** referentes ao 2º semestre de 2023 é **21/12/23**.

**6.11** Os **coordenadores dos cursos** estarão à disposição para **orientar sobre a melhor organização das disciplinas** a serem cursadas no semestre. O aluno deverá manifestar, por e-mail, seu interesse/necessidade sobre a orientação ([si.femass@macae.rj.gov.br](mailto:si.femass@macae.rj.gov.br); [matematica.femass@macae.rj.gov.br](mailto:matematica.femass@macae.rj.gov.br); [ep.femass@macae.rj.gov.br](mailto:ep.femass@macae.rj.gov.br); [adm.femass@macae.rj.gov.br](mailto:adm.femass@macae.rj.gov.br)).

**6.12** Os **alunos devem imprimir e/ou gravar (pdf) o documento referente à inscrição das disciplinas** para fins de comprovação, caso seja necessário.

**6.13** Os casos omissos serão decididos pela Direção da FeMASS, após consulta à Coordenação do Curso.

Macaé, 04 de julho de 2023.

Gisele Muniz dos S. Cautiero  
Direção Geral

Valéria Figueiró  
Secretária Acadêmica

Jardeni Azevedo F. Jadel  
Coordenação de Ensino